



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 5 de maio de 2017

Ano V - Edição nº 00639 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
491A8526D888A96683A17A518B28C47B

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.
- PORTARIA SMEELJ Nº 008/2017.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 559/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do processo licitatório deflagrado sob a modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 023/2017, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com condutores, para transporte dos pacientes uauaenses em tratamento fora do domicílio (TFD), dentro da cidade de Salvador/BA, com motoristas, sendo vencedora a empresa Ricardo Jeferson de Souza Ribeiro, inscrita no CNPJ nº 23.865.523/0001-04, com o valor global ofertado de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Uauá-Ba, 04 de Maio de 2017.

**Max Denys Alves da Silva  
Pregoeiro Oficial**

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 559/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do processo licitatório deflagrado sob a modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 024/2017, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, na cidade de Salvador/BA, incluindo as três refeições diárias, para a estada dos pacientes uauaenses em tratamento fora do domicílio (TFD), sendo vencedora a empresa Alex da Silva Suzarte dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 18.360.005/0001-90, com o valor global ofertado de R\$ 108.680,00 (cento e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

**Uauá-Ba, 04 de Maio de 2017.**

**Max Denys Alves da Silva  
Pregoeiro Oficial**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



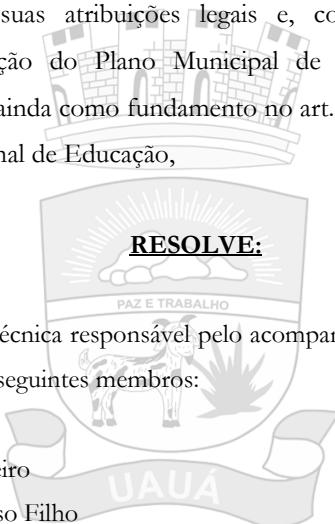
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ N° 008/2017

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pelo acompanhamento do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 549/2015, e dá outras providências.

A Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 549/2015, e ainda como fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,



**Art. 1º** - Nomear Equipe Técnica responsável pelo acompanhamento do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I - Lucilene Gonçalves Ribeiro
- II - Tarcísio Ferreira Cardoso Filho
- III - Marcia Cardoso Correia
- IV - Eliete Cardoso da Silva Lobo
- V - Deusdete Ferreira de Souza
- VI - Maria das Graças Gomes de Almeida Rodrigues
- VII - Luce Cleide Damasceno Varjão
- VIII - Andrea Araújo Nunes

**Art. 2º** - Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME:

“EDUCAÇÃO COM O PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

- I- Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II- Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;
- IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI- Relacionar as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- VIII - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- IX- Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- X - Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- XI - Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
- XII - Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;
- XIII - Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**"EDUCAÇÃO COM O PÉ NO CHÃO DO SERTÃO"**

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE em  
05 de maio de 2017.

**JUSSARA DANTAS DE SOUZA**  
*Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*



---

"EDUCAÇÃO COM O PÉ NO CHÃO DO SERTÃO"